

Estado do Maranhão Prefeitura de Pedreiras

Piário Oficial



Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006

ANO VI Nº 236 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRNA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG - 01

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 56/2018 PEDREIRAS- MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 033/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Integral a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, Matricula 343-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional n. 47/05, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III "b" da Lei Orgânica do Município e Art. 4°, II, 15, I"d" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$:34.680,62 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta sete reais e setenta e quatro centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$	2.052,11
b) Adicional por Tempo de Serv	iço 30%R\$	615,63
c) Total bruto	R\$	2.667,74
Total dos Proventos (anual)	R\$34 680	62

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 10 de dezembro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP